

ATUALIZE SEU CADASTRO

Em breve você irá receber informações sobre a **anuidade 2019** e, para isso, é fundamental regularizar sua situação junto ao Crea-ES e manter seu cadastro atualizado.

O Conselho reduziu o envio de boletos de cobrança pelos Correios e está comunicando os débitos prioritariamente por e-mail, então, para não comprometer o recebimento dessas informações, atualize seus dados cadastrais no link abaixo:

[Faça aqui a atualização do seu cadastro](#)

Dicas importantes:

- Preencha o campo correspondente com o endereço eletrônico (e-mail) mais usado.
- O profissional deverá indicar sempre seu e-mail pessoal.
- A responsabilidade da guarda da senha é do profissional, sendo intransferível.
- Verifique sempre a caixa de spam/lixo eletrônico; e
- Inclua o domínio creaes.org.br na sua lista de remetentes confiáveis (verifique junto ao seu provedor de e-mail como fazer isso).

CREA-ES - ANUIDADE 2019

As pessoas físicas e jurídicas registradas e/ou visadas no Crea-ES e estiverem em dia com sua anuidade até 2018, devem recolher, a partir do dia **07 de janeiro**, seu valor da anuidade relativa ao exercício de **2019**, devendo ser quitado até o dia **31 de março de 2019**.

As anuidades dos exercícios 2018 e 2019 poderão ser parcelados pelo site, através da área restrita.

Boletos das anuidades de exercícios anteriores a 2018 só poderão ser emitidos forma presencial, via telefone ou email.

ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA

As anuidades dos profissionais de nível superior e nível médio, devidas ao Crea-ES para o exercício de 2019, consoante a Decisão Plenária do Confea nº 1611/2018, foram fixadas nos seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR EM R\$
SUPERIOR	R\$ 558,76
MÉDIO	R\$ 279,38

DESCONTOS ESPECIAIS PARA PESSOA FÍSICA

Conheça os prazos e garanta seu desconto especial, para pagamento em cota única:

NÍVEL	10% ATÉ 31/01	5% ATÉ 28/02	ATÉ 31/03 SEM DESCONTO
SUPERIOR	R\$ 502,88	R\$ 530,82	R\$ 558,76
MÉDIO	R\$ 251,44	R\$ 265,41	R\$ 279,38

ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Os valores das anuidades das pessoas jurídicas, devidas ao Crea-ES, para o exercício de 2019, serão determinados em função do valor do capital social da empresa, conforme tabela abaixo:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR EM R\$
1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 528,48
2	De 50.000,01 até 200.000,00	R\$ 1.056,97
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.585,46
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.113,92
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.642,42
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.170,89
7	Acima de 10.000.000,00	R\$ 4.227,84

DESCONTOS ESPECIAIS PARA PESSOA JURÍDICA

Será concedido desconto por pagamento antecipado, em cota única, da seguinte forma:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	10% ATÉ 31/01	5% ATÉ 28/02	ATÉ 31/03 SEM DESCONTO
1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 475,63	R\$ 502,06	R\$ 528,48
2	De 50.000,01 até 200.000,00	R\$ 951,27	R\$ 1.004,12	R\$ 1.056,97
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.426,91	R\$ 1.506,19	R\$ 1.585,46
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.902,53	R\$ 2.008,22	R\$ 2.113,92
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.378,18	R\$ 2.510,30	R\$ 2.642,42
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.853,80	R\$ 3.012,35	R\$ 3.170,89
7	Acima de 10.000.000,00	R\$ 3.805,06	R\$ 4.016,45	R\$ 4.227,84

OUTROS DESCONTOS ESPECIAIS - PESSOA FÍSICA

Conheça os prazos e garanta seu desconto especial, para pagamento em cota única:

- 90% de desconto na primeira anuidade, desde que requerido registro com até 180 dias de formado.
- 70% de desconto para homens acima de 65 anos ou 35 anos ininterruptos de registro no Sistema Confea/Crea completados até 31/12/2018.
- 70% de desconto para mulheres a partir de 60 anos ou 30 anos ininterruptos de registro no Sistema Confea/Crea completados até 31/12/2018.
- 70% de desconto para empresários individuais, desde que a respectiva empresa esteja quite com o Crea-ES.
- 70% de desconto para profissionais com doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, comprovada mediante laudo médico.
- Não haverá acúmulo de benefício.

PARCELAMENTO DA ANUIDADE

A anuidade poderá ser dividida em até 6 (seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, com o primeiro vencimento no último dia do mês de adesão ao parcelamento, desde que realizado até **31/03/19**, e cada parcela não poderá ser inferior a um sexto do valor da anuidade vigente, conforme tabela a seguir:

PARCELAMENTO DA ANUIDADE

PROFISSIONAL	VALOR MÍNIMO POR PARCELA
SUPERIOR	R\$ 93,13
MÉDIO	R\$ 46,56

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR MÍNIMO POR PARCELA
1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 88,08
2	De 50.000,01 até 200.000,00	R\$ 176,16
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 264,24
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 352,32
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 440,40
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 528,48
7	Acima de 10.000.000,00	R\$ 704,64

PARCELAMENTO DA ANUIDADE

A anuidade do exercício vigente, se não paga até 31 de março de 2019, poderá ser parcelada a partir de 1º de abril de 2019, em até 6 (seis) vezes, acrescidas da correção.

A Anuidade do exercício anterior (2018) poderá compor o parcelamento da anuidade do exercício atual.

O parcelamento do exercício atual e do exercício de 2018 poderá ser feito através do site - área restrita (login/senha).

DÉBITOS EM ATRASO

O profissional e/ou pessoa jurídica, que tenha deixado de pagar suas anuidades por dois anos consecutivos, poderá o CREA-ES, efetuar o cancelamento automático do registro, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Os débitos não regularizados até 31 de março serão inscritas em dívida ativa.

JUROS, CORREÇÕES E MULTA

Os débitos referentes à anuidade em atraso serão corrigidos da seguinte forma:

I – aplicação de correção monetária utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC**;

II – aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

III – aplicação de multa de mora de 20% (vinte por cento) uma única vez sobre o valor corrigido.

As anuidades de exercícios anteriores a 2018, só poderão ser parceladas de forma presencial, por telefone ou email.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os boletos referente a anuidade do exercício de 2019, só foram enviados para os profissionais/empresas quites e/ou em dia com parcelas do exercício de 2018.
- Os profissionais que estiverem com seu endereço incompleto ou desatualizado em seu cadastro, não receberão boletos ou cartas comunicados pelos correios via postal.
- Os boletos do exercício de 2019, só foram enviados para os profissionais quites com o exercício de 2018.
- O parcelamento realizado não poderá ser desfeito.
- O parcelamento não cumprido, deverá ser quitado integralmente.